

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal da Saúde.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de contraceptivos de implante subdérmico de etonogestrel 68 mg para atendimento complementar às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente adolescentes menores de 17 anos, conforme avaliação clínica, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 21700001, Proposta nº 36000721550202500/2025, destinados ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde (APS).

Item	Código	Especificação	Und	Quant	R\$ unitário	R\$ total
01	240.001.114	Implante Subdermico de Etonogestrel 68 mg	UN	100	R\$ 540,24	R\$ 54.024,00

2.2 Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação
01	240.001.114	Implante Subdermico de Etonogestrel 68 mg

A solução proposta consiste na **aquisição de implantes subdérmicos de etonogestrel 68 mg**, destinados ao atendimento complementar das usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente adolescentes menores de 17 anos e demais pacientes com indicação clínica, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Os produtos a serem fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir **registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, conforme legislação vigente;
- Apresentar **especificação técnica compatível**, sendo implante subdérmico de etonogestrel 68 mg, estéril, de uso único e destinado à contracepção;
- Ser fornecidos com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Estar acondicionados em **embalagens originais, lacradas e íntegras**, contendo identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, garantindo a rastreabilidade do produto;
- Ser transportados e armazenados em **condições adequadas**, conforme orientações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis, assegurando a manutenção de sua qualidade e eficácia;
- Permitir **rastreabilidade por lote**, possibilitando controle e monitoramento pela Administração, especialmente em casos de recolhimento ou eventos adversos;
- Ser fornecidos por empresa devidamente regularizada, com **licença sanitária e demais autorizações exigidas**, responsabilizando-se pela procedência, qualidade e conformidade do produto.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento do insumo, não sendo aplicável manutenção ou assistência técnica, por se tratar de material de consumo. Contudo, a contratada deverá garantir a **substituição dos produtos** que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução mostra-se adequada por se tratar de método contraceptivo de longa duração, altamente eficaz e indicado para diferentes perfis clínicos, contribuindo diretamente para a



redução da gravidez não planejada e melhoria dos indicadores de saúde pública. Ademais, a aquisição por meio de processo licitatório assegura maior competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de emenda parlamentar destinados ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

### 5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

### 5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

### 5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

### 5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

### 5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**.

O prazo de entrega dos bens será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O parcelamento ocorrerá de acordo com a demanda da Administração, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitar desabastecimento e prevenir perdas por vencimento dos produtos.



## 6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

6.2.1 Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Jardim Bom Jesus, no município de Inocência/MS, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, salvo ajuste prévio com o setor responsável.

## 6.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar previamente à Administração, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, apresentando as devidas justificativas, para análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, observando as normas sanitárias aplicáveis.

No caso de produtos com prazo de validade, estes não poderão ser inferiores a **12 (doze) meses** na data da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) **Sr(a). Susinalda Alves de Castro** e suplente 3 **Lucas dos Santos Santana**.

Fica designado como gestor do contrato o(a) Sr. **Cristhiano Leal Araújo** Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 512/2025

## 7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;



- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

## 7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

### 8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### 8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços para a contratação do objeto foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando-se as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os valores praticados pela Administração Pública.

Foram considerados os seguintes parâmetros (*documentos encontra-se anexos ao processo*):

- Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (**CMED**), utilizando o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), no valor de **R\$ 667,37**, como referência de teto;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme atas dos **municípios de Itaporã/MS (R\$ 500,08), Guararapes/SP (R\$ 500,06) e Prefeitura de São Paulo/SP (R\$ 501,00)**;
- Dados constantes no **Banco de Preços em Saúde (BPS)**, no valor de **R\$ 532,70**;
- Cotação **direta com fornecedor**, no valor de **R\$ 850,48**.



Considerando a necessidade de afastar valores que não refletem a realidade do mercado, **foi desconsiderado o maior preço obtido (R\$ 850,48)**, por se mostrar discrepante em relação aos demais, evitando distorções na formação do valor estimado.

Dessa forma, procedeu-se ao cálculo da média aritmética dos valores remanescentes, resultando no seguinte:

**Valor estimado unitário: R\$ 540,24**

**Valor estimado total: R\$ 54.024,00**

**O valor estimado encontra-se abaixo do limite estabelecido pela CMED (PMVG), atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade, e refletindo adequadamente os preços praticados no mercado.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

- **Ficha:** 1150
- **Unidade:** 020601 – Fundo Municipal de Saúde
- **Funcional Programática:** 10.301.0604.2052.0000 – Estratégia de Saúde da Família – ESF
- **Fonte de Recurso:** 2.600.3110
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Os recursos são oriundos de **Emenda Parlamentar nº 21700001**, vinculada à Proposta nº **36000721550202500/2025**, destinada ao incremento do custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo suporte financeiro para a aquisição dos insumos previstos neste Termo de Referência.

A contratação encontra-se devidamente adequada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade e do critério de julgamento justifica-se pelo fato de o objeto se tratar de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 11.2 FORMA DE FORNECIMENTO / REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O regime de execução adotado será o de **fornecimento por preço unitário**, considerando a natureza do objeto, que demanda entregas fracionadas ao longo da vigência contratual, permitindo maior controle do consumo, eficiência na gestão de estoque e prevenção de perdas por vencimento.

### 11.3 DAS EXIGÊNCIAS

#### 11.3.1 Habilitação Jurídica

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento do objeto desta contratação, devendo apresentar:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da administração;
- Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação na matriz;
- Sociedade estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil, conforme legislação vigente.

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

O licitante deverá comprovar:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- Regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, compatível com o objeto;
- Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

Caso o licitante seja isento, deverá comprovar tal condição nos termos da legislação vigente.

### 11.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Para pessoa física ou sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil, quando aplicável.

### 11.3.4 Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da aptidão para o fornecimento do objeto, o licitante deverá apresentar:

- **Alvará Sanitário (Licença Sanitária)** vigente, expedido pelo órgão competente da sede da empresa;
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA, quando aplicável;
- Comprovação de que a empresa atua no ramo compatível com o objeto (comércio/distribuição de produtos farmacêuticos ou hospitalares).

## 12. OBRIGAÇÕES

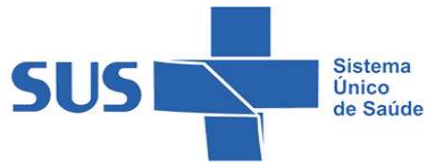
### 12.1 São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência, contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e neste instrumento;
- Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**, admitida prorrogação motivada por igual período;
- Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de **15 (quinze) dias**;
- Notificar os emitentes de garantias, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;
- A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos do Contratado, seus empregados ou prepostos.

### 12.2 São obrigações do Contratado:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir que os produtos possuam **registro válido na ANVISA**, bem como atender às normas sanitárias vigentes;
- Entregar os produtos em **embalagens originais, lacradas e íntegras**, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Assegurar que o transporte e a entrega ocorram em **condições adequadas**, preservando a qualidade e a eficácia dos produtos;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias aplicáveis, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade;
- Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência relevante que possa impactar o fornecimento;
- Guardar sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução contratual, quando aplicável;
- Arcar com todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive aqueles decorrentes de eventuais correções ou substituições;
- Cumprir as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis ao objeto contratado.





**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
Inocência/MS, (data da assinatura digital)

**Cristhiano Leal Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 512/2025

